



Processo: 16803/2025 - PLO 180/2025

Fase Atual: Elaborar Redação Final do Projeto de Lei

Ação Realizada: Redação Final Elaborada

Próxima Fase: Elaborar Autógrafo de Lei

De: Procuradoria

Para: Secretaria Legislativa

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Roque Chile, tendo por objeto dispor sobre medidas de responsabilização e mecanismos de ressarcimento por atos de pichação no Município de Linhares e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Considerando a permissão de correção de técnica legislativa contida no art. 160, I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, procedeu-se à renumeração dos artigos, e a supressão da parte final do art. 7º (originalmente art. 8º), em obediência ao regramento estabelecido no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 c/c art. 15, § 1º, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

Com base no artigo 160 do Regimento Interno, segue para publicação.

Linhares-ES, 16 de junho de 2026.

TAIS PEREIRA SANTOS

Assessor de Técnica Legislativa e Redacional





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Despacho Eletrônico de
Tramitação

Tramitado por: TAIS PEREIRA SANTOS



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380030003500380032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500380030003500380032003A005400

Assinado eletronicamente por **TAIS PEREIRA SANTOS** em **16/06/2026 15:26**

Checksum: **66C95E0D8286D550D37A355219CD160D4443E23E7129D2FA87AA2DCFCEEF26C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380030003500380032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.